



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial nº 6/2003:

Exonera José Maria da Silva Morais do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Popular da China

Despacho Presidencial nº 7/2003:

Nomeia António Inácio Júnior para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Popular da China.

Despacho Presidencial nº 8/2003:

Exonera Carlos dos Santos do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Moçambique junto das Nações Unidas.

Despacho Presidencial nº 9/2003:

Exonera Filipe Chidumo do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Reino da Espanha.

Despacho Presidencial nº 10/2003:

Nomeia Filipe Chidumo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Moçambique junto das Nações Unidas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Despacho Presidencial nº 6/2003
de 31 de Janeiro**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, exonero José Maria da Silva Morais do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Popular da China.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

**Despacho Presidencial nº 7/2003
de 31 de Janeiro**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, nomeio António

Inácio Júnior para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Popular da China.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

**Despacho Presidencial nº 8/2003
de 31 de Janeiro**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, exonero Carlos dos Santos do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Moçambique junto das Nações Unidas.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

**Despacho Presidencial nº 9/2003
de 31 de Janeiro**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, exonero Filipe Chidumo do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Reino da Espanha.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

**Despacho Presidencial nº 10/2003
de 31 de Janeiro**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 123 da Constituição da República, nomeio Filipe Chidumo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário e Representante Permanente da República de Moçambique junto das Nações Unidas.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Preço — 1 000, 00MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE